

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Bom Jesus, 08 de maio de 2025
	Responsável pela elaboração: José Valdenir da Rosa E-mail: saude@bomjesus.rs.gov.br Telefone Fixo/Ramal: 54 3084 0006 (229)	TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - TFD Nº 203 / 2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA / AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

I – OBJETO A SER ENTREGUE / PRESTADO / REALIZADO

O presente Documento de Formalização de Demanda tem como objeto a aquisição de óleo, filtro de óleo, filtro de ar, fluido de freio, pastilhas de freio, e mão de obra para troca no veículo **Fiat Argo 1.0, Ano/modelo 2022/2022, Placas JBL6E86**

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este documento tem como objetivo justificar a necessidade da aquisição de óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de ar, fluido de freio, pastilhas de freio e mão de obra especializada para a manutenção do veículo Fiat Argo 1.0, Ano/Modelo 2022/2022, Placas JBL6E86, garantindo sua plena funcionalidade e segurança. A manutenção preventiva do veículo é essencial para: **Garantir a segurança dos ocupantes** e evitar falhas mecânicas. **Preservar a vida útil do motor e dos sistemas de frenagem.** **Evitar custos elevados com reparos corretivos** decorrentes da falta de manutenção. **Cumprir as recomendações do fabricante**, assegurando o desempenho adequado do veículo.

Os seguintes itens são indispensáveis para a manutenção do veículo: **Óleo lubrificante:** Essencial para a lubrificação do motor, reduzindo o desgaste das peças internas. **Filtro de óleo:** Responsável por reter impurezas e garantir a qualidade do óleo lubrificante. **Filtro de ar:** Fundamental para a filtragem do ar que entra no motor, evitando danos e melhorando a eficiência do consumo de combustível. **Fluido de freio:** Necessário para manter o sistema de frenagem eficiente e segurança. Caso os itens não sejam adquiridos e a manutenção não seja realizada, o veículo pode apresentar: **Risco de falha mecânica**, comprometendo a segurança dos usuários. **Aumento do consumo de combustível**, devido à baixa eficiência do motor. **Desgaste prematuro de componentes**, gerando custos elevados com reparos futuros. **Possível comprometimento da garantia do fabricante**, caso a manutenção preventiva não seja realizada conforme as recomendações. Diante da necessidade de **garantir a segurança, eficiência e durabilidade do veículo**, a aquisição dos itens mencionados e a realização da manutenção são indispensáveis. A medida visa **prevenir problemas mecânicos, reduzir custos futuros e assegurar o pleno funcionamento do veículo.**

III – DESCRIÇÃO DOS ITENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Material Especificado	QTD	UN	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Filtro do ar	1	Pç	**	**
2	Filtro do ar cabine	1	Pç	**	**
3	Óleo do motor	3	L	**	**
4	Pastilhas de freio	1	Jg	**	**
5	Fluido de Freio DOT 4	1	Un	**	**
6	Filtro de óleo	1	Un	**	**
7	Mão de Obra	1	Un	**	**
				**	**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

IV – QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

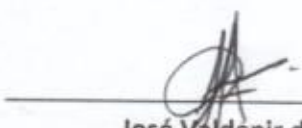
- 4.1. **Local:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Júlio de Castilhos, 605 - Centro - CEP: 95290-000 ou retirada diretamente na fornecedora pelo contratante ou em endereço previamente informado.
- 4.2. **Horário:** Segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
- 4.3. **Prazo previsto para entrega, início da execução:** Até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento, a qual será enviada por e-mail ou outro meio de comunicação.
- 4.4. **Possibilidade de ajuste do prazo acima:** (X) Não () Sim

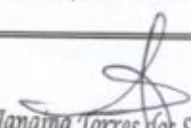
V – DO RECEBIMENTO

- 5.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues/prestados de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 4.3 deste Termo de formalização de demanda, sempre no endereço informado pela Secretaria solicitante.
- 5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.
- 5.3. A fiscalização da prestação de serviços e ou entrega de materiais será realizada por Servidor Municipal indicado pelo responsável da Secretaria, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do termo.
- 5.4. Serão recusados os serviços e ou materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

VI – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 6.2. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.
- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.


José Valdenir da Rosa
Responsável pela elaboração


Janaína Torres dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Bom Jesus/RS

JANAÍNA TORRES DO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Versão 2.0 (11/02/2025)